



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS (ACIMA DE 300M²)
PERFUMARIA E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (QUALQUER ÁREA)

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**
- Taxa Pública
- Cópia CNPJ
- Declaração de área utilizada
- Cópia do Alvará de Saúde
- Cópia do Alvará de Localização
- Cópia do Alvará de Bombeiros APPCI
- Declaração de responsável legal
- Certificado de limpeza da caixa d'água e cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o serviço
- Certificado de limpeza de ar condicionado e nota fiscal do serviço, se não tiver AC apresentar declaração; acima de 60 mil Btus apresentar PMOC;
- Certificado de Desratização/desinsetização e cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o serviço;
- Cópia do contrato com empresa de recolhimento de resíduos de saúde, com recibo de recolhimento e destinação.

OBSERVAÇÃO: No momento da inspeção, poderá ser solicitada documentação complementar, a critério do órgão fiscalizador.

- Conforme legislação da ANVISA, RDC 16/2014 (define o que é varejo e atacado), poderá ser solicitada a mudança de atividade e correto enquadramento

REVISADO EM FEVEREIRO DE 2025.